

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

EXTRATO DA DECISÃO Nº 52/2023 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00001153/2022-03. Autuado (a): SIDNEY MARCIANO SILVA
Objeto: Auto de Infração nº 06589/2022. Decisão: CONHECER e DAR PROVIMENTO ao recurso interposto, reformando a Decisão SEI-GDF nº 619/2022 - IBRAM/PRES/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para anular o Auto de Infração aplicado em razão de erro formal insanável.

GUTEMBERG GOMES
Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 62/2023 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00001683/2022-43. Autuado (a): DIANDRA LOPES FERREIRA
Objeto: Auto de Infração nº 06606/2022. Decisão: reformando a Decisão SEI-GDF nº 406/2022 - IBRAM/PRES/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para anular o Auto de Infração aplicado em razão de erro formal insanável.

GUTEMBERG GOMES
Secretário de Estado

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO

JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 0391-001611/2016. INTERESSADO: COIMA – Comércio e Indústria de Madeiras LTDA. PROCURADOR: Eduardo Ubaldo Barbosa – OAB/DF – 47.242. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 7411/2016. RELATOR: Evelyn Catarina do Carmo Santos – OAB. EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Comércio de madeira nativa. Perda do objeto. Arquivamento do feito. RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 28ª reunião extraordinária, ocorrida em 22 de junho de 2023, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para que seja registrado e dado ciência da decisão judicial envolvendo o presente processo administrativo e informa a perda do objeto, solicitando o arquivamento do feito mediante a existência de processo judicial acerca do Processo Administrativo, com sentença colacionada às fls. 193 da íntegra processual. Notifique-se, Publique-se.

Brasília/DF, 28 de junho de 2023
ISRAEL DOURADO GUERRA
Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 300, DE 29 DE JUNHO DE 2023

Modifica os modelos de declarações de hipossuficiência e de formulários para avaliação de hipossuficiência econômica de pessoas naturais (físicas) e jurídicas, para efeitos de avaliação da assistência jurídica integral e gratuita a ser prestada pela instituição e de requerimento ao juízo dos benefícios da gratuidade de justiça.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 8º, 9º, incisos VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 908/2016, que promoveu alterações na Lei Complementar Distrital nº 828/2010 e Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Modificar os modelos de declarações de hipossuficiência e de formulários de avaliação socioeconômicas de pessoas naturais (físicas) e jurídicas, para efeitos de avaliação da assistência jurídica integral e gratuita a ser prestada pela instituição e de requerimento ao juízo dos benefícios da gratuidade de justiça, nos termos seguintes:

I - Com relação à pessoa natural (física), os modelos de declarações de hipossuficiência econômica e de formulários para avaliação de hipossuficiência econômica passam a ser os constantes do Anexo 01 (116497027) e, no caso de assistidos menores de idade ou incapazes, Anexo 02 (116497208) e

II - Com relação à pessoa jurídica, os modelos de formulário para avaliação de hipossuficiência econômica da pessoa jurídica e de declaração de hipossuficiência econômica e formulário para avaliação de hipossuficiência econômica do representante da pessoa jurídica passam a ser os constantes do Anexo 03 (116497431).

Art. 2º Revogar a Portaria nº 312, de 06 de novembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 1.137, de 11 de novembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELESTINO CHUPEL

ANEXO I



DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA – PESSOA FÍSICA

1. Preencha esta declaração se o(a) titular do direito defendido é maior de 18 anos e plenamente capaz.
2. Se o(a) titular do direito é menor de 18 anos ou incapaz de defender seus interesses, acesso o formulário "DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA – PESSOA FÍSICA MENOR OU INCAPAZ"

Como gostaria de ser chamado/a (nome social): _____
Nome: _____
Identidade: _____ CPF: _____
Nacionalidade: _____ Estado civil: _____
Raça/Cor/Etnia autodeclarada: () amarela () branca () indígena () parda () preta () prefiro não informar
Escolaridade: _____ Profissão: _____
Filiação: _____
Endereço completo: _____
CEP: _____ Whatsapp: _____
Telefone(s): _____
E-mail(s): _____
AUTORIZO a DPDF a realizar a defesa técnica em Juízo em relação à seguinte ação ou processo:

TERMO DE CIÊNCIA E CONSENTIMENTO:

- Os serviços da DPDF são gratuitos e são destinados a pessoas em situação de vulnerabilidade e com dificuldade de acessar o Sistema de Justiça. Confira os critérios de acesso aos serviços em: <https://www.defensoria.df.gov.br/>
- Ao assinar esse formulário, você pede (1) a assistência jurídica gratuita da DPDF e (2) os benefícios da gratuidade de justiça e declara que não tem condições de pagar as despesas com a contratação de advogado e com as custas judiciais. A falsidade dessa declaração pode gerar condenação às penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), multa de até 10 (dez) vezes o valor das despesas processuais sonegadas (art. 100, parágrafo único, do CPC) e a obrigação de remunerar os serviços prestados pela DPDF, mediante honorários arbitrados judicialmente (art. 5º, §1º, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010).
- Mesmo tendo assinado este formulário, a DPDF poderá negar o seu pedido de assistência jurídica: (1) se a situação de vulnerabilidade não ficar comprovada ou (2) se a demanda apresentada for juridicamente inviável. Nesse caso, será possível recorrer à Defensoria Pública-Geral, no prazo de três dias úteis, caso queira.
- As notificações da DPDF para que você compareça, tenha ciência de decisões, apresente informações e documentos e saiba de notícias a respeito da instituição poderão ser feitas pelo telefone, pelo número de whatsapp ou pelo e-mail informados ou, ainda, por correspondência, a critério da DPDF. Você deverá comunicar imediatamente a mudança desses dados, porque a comunicação a qualquer desses meios, pela DPDF, será considerada eficaz. A impossibilidade de atendimento à notificação precisará ser justificada previamente. A omissão injustificada em atender a notificação da DPDF poderá gerar graves consequências, como o arquivamento do caso, a perda de oportunidade de produzir provas, o julgamento desfavorável e a perda da chance de recorrer.
- Você deve informar e apresentar à DPDF todas as provas das suas alegações, como documentos e informações de testemunhas dos fatos alegados. É altamente recomendável consultar a Defensoria Pública antes de realizar acordo com a parte contrária.
- No caso de julgamento desfavorável, poderá haver condenação ao pagamento, em favor da parte contrária, de até 20% do valor da causa. O pagamento poderá ser cobrado dentro do prazo de cinco anos, caso seja indeferida a gratuidade de justiça ou caso deixe de existir a situação de insuficiência de recursos (art. 98, § 3º, do CPC).
- A Defensoria Pública estará autorizada a tratar os seus dados pessoais e sensíveis para os fins previstos no art. 7º da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018).

DECLARO QUE ESTOU CIENTE E DE ACORDO. Data: _____, Assinatura: _____



FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DA HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA FAMILIAR:

- QUAL O VALOR DA SUA RENDA MENSAL PRÓPRIA?
Devem ser deduzidos o imposto de renda e os descontos da previdência social.
- QUAL(S) A(S) ORIGEM(S) DA SUA RENDA?
Informe se a origem da sua renda vem de emprego, vínculo com o serviço público, trabalho autônomo, rendimentos como empresário, aposentadoria, pensão, auxílio-doença, auxílio-desemprego, benefícios governamentais como o BPC ou o Bolsa-Família, entre outros.
- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
Assinale as alternativas que correspondem à sua situação e preencha as informações a seguir:
 - Declara Imposto de Renda no último exercício? () não () sim - anexas
 - Paga pensão alimentícia? () não () sim. Valor mensal total: R\$ _____
 - Possui recursos em aplicações/investimentos em valor superior a 20 salários mínimos? () não () sim
 - Possui casa própria ou em nome de familiar? () não () sim. Valor estimado: R\$ _____
 - É proprietário de mais de um imóvel? () não () sim. Valor total dos imóveis: R\$ _____
 - Paga financiamento para aquisição de casa própria? () não () sim. Valor mensal: R\$ _____
 - Paga aluguel? () não () sim. Valor mensal: R\$ _____
 - Possui veículo(s) próprio(s) ou em nome de familiar? () não () sim. Valor total: R\$ _____
 - Paga financiamento para aquisição de veículo? () não () sim. Valor mensal: R\$ _____
 - Paga plano de saúde para si ou para familiares? () não () sim. Valor mensal: R\$ _____
 - Possui despesas de saúde de alto custo? () não () sim. Valor mensal: R\$ _____
 - Paga creche, escola ou faculdade para si ou para familiares? () não () sim. Valor mensal: R\$ _____
 - É herdeiro em processo judicial? () não () sim. Valor a receber: R\$ _____
 - Possui ação judicial que trate de bem ou valor superior a 400 salários mínimos? () não () sim.
- INFORMAÇÕES DE FAMILIARES (preencha com dados de pessoas residentes no mesmo domicílio e dependentes econômicos):

Nome do familiar:	Parentesco:	Idade:	Profissão e valor do rendimento mensal:

ATENÇÃO: Para que a sua situação de vulnerabilidade seja averiguada, apresente: (1) comprovante de rendimentos ou cópia do extrato da movimentação das contas bancárias nos últimos três meses; (2) declaração do Imposto de Renda do último exercício financeiro (se houver apresentado); e (3) caso a soma da renda familiar mensal seja superior a cinco salários mínimos, comprovantes de pagamento de despesas fixas essenciais, como, por exemplo, aquelas feitas para acesso à moradia (ex. aluguel ou financiamento de imóvel), à saúde (ex. plano de saúde, remédios de uso contínuo de alto custo) e à educação (escola ou faculdade particular), própria ou dos familiares. Documentação complementar pode ser solicitada pelo(a) Defensor(a) Público(a). A falsidade dessa declaração pode gerar condenação às penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), multa de até 10 (dez) vezes o valor das despesas processuais sonegadas (art. 100, parágrafo único, do CPC) e a obrigação de remunerar os serviços prestados pela DPDF, mediante honorários arbitrados judicialmente (art. 5º, §1º, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010).

Data: _____, Assinatura: _____